



**+inclusão**

**CRONON MULTISERVICE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PESSOAIS LTDA**  
CNPJ Nº 36.606.740/0001-13 INSC. ESTADUAL: ISENTA CCM 60004011

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de tradutor de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guia-intérprete e serviço de audiodescrição, na modalidade online e/ou presencial, em eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no ano de 2024, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e anexos

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

Sobre o pregão em tela, solicitamos a gentileza de nos fornecer os seguintes esclarecimentos:

1. Já há prestador de serviços atendendo este contrato? Se sim, pergunta-se:
  - 1.1 - Qual a atual empresa prestadora dos serviços?
  - 1.2 - Qual Convenção Coletiva utilizada atualmente?
  - 1.3 - Qual o valor dos salários praticados atualmente?
  - 1.4 - Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
  
2. Conforme legislação trabalhista em vigor, entendemos que a licitante poderá indicar a Convenção Coletiva do sindicato ao qual está vinculada atualmente para comprovar os valores de salário e benefícios na sua planilha de custos. Está correto o nosso entendimento?
  - 2.1 – Qual a alíquota de ISSQN na localidade para o serviço prestado?
  - 2.2 – Qual o valor do transporte municipal na cidade?
  
- 3 – Há necessidade de almocistas para cobrir os postos?
  
4. O supervisor ficará lotado nas dependências do órgão contratante ou poderá comparecer aos locais apenas periodicamente e também atender às convocações periódicas do gestor do contrato?



**+inclusão**

**CRONON MULTISERVICE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PESSOAIS LTDA**  
**CNPJ Nº 36.606.740/0001-13 INSC. ESTADUAL: ISENTA CCM 60004011**

5. Entendemos que a planilha de custos será apresentada APENAS pela licitante vencedora. Está correto nosso entendimento?

6. A licitante optante pelo Simples Nacional pode considerar esses benefícios na composição de preços da sua planilha de custos? Ressalta-se que o objeto licitado é de natureza de fornecimento de mão de obra, atividade está vedada pela Receita Federal para enquadramento no Simples Nacional.

7 Quanto aos encargos sociais/trabalhistas, será obrigatório seguir alguns percentuais específicos (quais?) ou o licitante pode compor o custo em sua planilha conforme a sua realidade própria, inclusive quanto aos encargos sociais (respeitando a CCT do seu sindicato, a legislação tributária/trabalhista e a jurisprudência do TCU)?

9- Do TCU, no Acórdão TC-021.605/2012-2), NÃO VEDA a pessoa jurídica constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos de participar de editais de licitação promovidos pelo poder público visando a aquisição de bens e serviços. O acórdão 74 6/2014 -Plenário (do Tribunal de Contas da União), corroborando o acórdão supra, trata apenas da incompatibilidade da participação de OSCIPs em processos licitatórios para contratos administrativos, se disputarem a licitação nessa condição. Portanto, entendemos que neste edital a instituição sem fins lucrativos podem disputar o objeto, desde que em seu estatuto social conste atividades da natureza do objeto deste pregão. Está correto nosso entendimento?

10. A licitante poderá utilizar o seu modelo próprio de planilha de custos, desde que contemple todos os itens da planilha sugerida no edital? Caso seja obrigatório o modelo do edital, poderia fornecer em formato Excel?

11. Qual a previsão de início da execução contratual após o encerramento do certame?

12. Será emitida Ordem de Serviço para o quantitativo total DESDE o início do contrato ou a solicitação de quantitativo será por etapas até atingir a totalidade do objeto? Se for por etapa, qual o quantitativo para início na 1ª etapa?

13. Será necessário o fornecimento de algum material/uniforme por parte da empresa vencedora?

14. A empresa vencedora deverá estabelecer escritório local?



**+inclusão**

**CRONON MULTISERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PESSOAIS LTDA**  
**CNPJ Nº 36.606.740/0001-13 INSC. ESTADUAL: ISENTA CCM 60004011**

15. Quantos funcionários serão necessários para execução dos serviços, visto que de acordo com o edital deverão ser contratados como CLT?

16. Tendo em vista que não há sindicato para a categoria, deverá ser seguida alguma Convenção Coletiva de Trabalho ou será aceita proposta com base na CLT e Constituição Federal?

Sem mais agradecemos e ficamos no aguardo dos esclarecimentos solicitados.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024

---

Marina Rodrigues dos Santos – Representante Legal  
RG nº 56.931.530-X - CPF 509.850.338-86

CRONON MULTISERVICE SERV. ADM E PESSOAIS LTDA

**36.606.740/001-13**

CRONON MULTISERVICE SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS E PESSOAIS LTDA

Rua Um, nº 77 Jardim Dom Bosco I  
Cep: 13175-680 Sumaré - SP